



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

Resolução nº 014 /99-CIB

Goiânia, 17 de junho de 1.999.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

Que a Municipalização e Descentralização das ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;

A necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, notadamente, no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios;

Resolve:

1- Aprovar o Plano Municipal de Combate as Carências Nutricionais dos Municípios de Águas Lindas, Divinópolis e Serranópolis, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Coordenadoria Estadual do SISVAN;

2- Aprovar a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Valparaíso, cujo processo já foi submetido e aprovado pela Coordenadoria Estadual do PACS.

aul
22/6/99
mudica

Sandoval Carneiro
TÉC. DE
220699

[Handwritten signature]

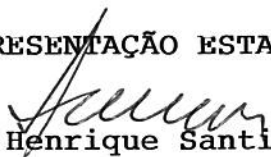


Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

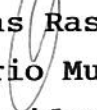
Cont. da Resolução nº 014 /99-CIB

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Henrique Santillo
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia
Vice-Presidente da CIB